

Grave, Focused Abdominal Sonography for Trauma, Suporte Avançado de Vida Pediátrico.

27 de dezembro de 2013. — O Conselho Diretivo: *Regina Pimentel*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

207549893

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 1536/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de janeiro:

Determino:

1 — A Escola Universitária Vasco da Gama é autorizada a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe na Avenida José Sousa Fernandes, Blocos A e B, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, concelho de Coimbra, para um número máximo de alunos em simultâneo de 300.

2 — Esta autorização é concedida sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos legais bem como da decisão final que venha a ser proferida no processo em curso ao abrigo do artigo 154.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

17 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Maçriço*.

207549041

Despacho n.º 1537/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior) e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/2014, de 14 de janeiro:

Determino:

O ISMAI — Instituto Universitário da Maia é autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe na Avenida Carlos de Oliveira Campos, freguesia de Castelo da Maia, concelho da Maia, para um número máximo de alunos em simultâneo de 1567.

17 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Maçriço*.

207548653

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

Louvor n.º 105/2014

No momento em que cessa funções neste Agrupamento de Escolas, por aposentação, entendo que é de inteira justiça louvar e reconhecer publicamente a Chefe dos Serviços Administrativos, Maria Beatriz Branca Matos do Vale Santos.

No exercício das suas funções, quer como Chefe dos Serviços Administrativos, quer como assistente técnica, destacou-se pela elevada qualidade no seu desempenho profissional, bem como por padrões elevados de dedicação, empenho, sentido de responsabilidade, rigor, eficácia, disponibilidade, pontualidade e assiduidade.

Como Chefe dos Serviços Administrativos destacou-se ainda pela capacidade de organização, pelo respeito pela lei e pelos regulamentos, pelo conhecimento das matérias e pela capacidade de liderança.

Aliou a tudo isto qualidades humanas como a lealdade, a honestidade, a verticalidade, o companheirismo e o humanismo.

Com a sua ação, ao longo de toda a sua carreira, dignificou e prestigiou, sem dúvida, este Agrupamento de Escolas.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.

207527171

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 1325/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Azeitão torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com os despachos do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolas, de 27/12/2013 e 17/01/2014.

2 — Número de postos de trabalho: 8 postos de trabalho com a duração 4 horas por dia.

3 — Duração do contrato: até 13 de junho de 2014.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Azeitão, com sede na Escola Básica 2.3 de Azeitão, Rua António Maria de Oliveira Parreira, Vila Nogueira de Azeitão, 2929-501 Azeitão.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, os serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento de crianças.

6 — Requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações e qualificações necessárias: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar da sede do agrupamento (Escola Básica 2.3 de Azeitão).

10 — Método de seleção: considerando a urgência do recrutamento, por motivo de início do próximo ano escolar, e de acordo com a legislação em vigor, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

10.1 — Habilitações literárias (20 %):

- a) Escolaridade obrigatória — 18 valores;
- b) Habilitação superior à escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional com alunos (25 %):

- a) Até 1 ano de serviço — 10 valores;
- b) De 1 a 2 anos de serviço — 15 valores;
- c) Mais de 2 anos de serviço — 20 valores.

10.3 — Experiência profissional no agrupamento (50 %):

- a) Até 6 meses — 10 valores;
- b) De 6 meses a 1 ano — 15 valores;
- c) Mais de 1 ano — 18 valores;
- d) Mais de 1 ano, em mais do que um estabelecimento — 20 valores.

10.4 — Qualificação profissional/formação (5 %):

- a) Até 25 horas de formação indiretamente relacionada com a área funcional — 10 valores;
- b) Até 25 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional — 15 valores;
- c) Mais de 25 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional — 20 valores.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando António Veloso Ribeiro, Adjunto da Diretora;

Vogal efetivo: Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco, Subdiretora;
Vogal efetivo: Manuel Américo Costa Cruz Abreu, Assistente Operacional;

Vogal suplente: Maria Cândida Pascoal Tourais, Adjunta da Diretora;
Vogal suplente: António Manuel Oliveira Carvalho Formiga, Assistente Operacional.

12 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

15 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são:

- a) Em 1.º lugar: os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- b) Em 2.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à experiência profissional no agrupamento;
- c) Em 3.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à experiência profissional com alunos;
- d) Em 4.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo à qualificação profissional/formação;
- e) Em 5.º lugar: a pontuação obtida no critério relativo às habilitações literárias.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão, é disponibilizada no sítio da internet do agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

20 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

207554209

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 1326/2014

Em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Luis Miguel Faustino Novais*.

207553431

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 1327/2014

Abertura de concurso para provimento do lugar de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico

de Basto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente o previsto no n.º 5 do artigo 6.º deste decreto-lei.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em <http://agrcbt.pt> e nos Serviços Administrativos da sede do agrupamento dirigido à Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, das 9H00 às 18H00, ou remetido por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem respetivamente, a experiência profissional no exercício de funções de administração e gestão escolar, bem como a habilitação específica nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do ECD, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, os cargos de gestão exercidos e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise de *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

4 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para Recrutamento do Diretor, disponível para consulta em <http://agrcbt.pt> e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada em local apropriado na sede do Agrupamento e publicada em <http://agrcbt.pt>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas.

22 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Rosa Mascarenhas Magro de Almeida*.

207564197

Agrupamento de Escolas da Cidadela

Aviso n.º 1328/2014

Em cumprimento com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se